

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI  
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS- CASA DE APOIO, HOSPITAL, UNIDADE MISTA DE SERROLÂNDIA, UNIDADE DE SAÚDE DE SERRA BRANCA, CPS E SECRETARIA DE SAÚDE, PSF), COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 9,5 MESES, NO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, CONFORME OBJETO DESCRITO NESTE EDITAL,**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (21/03/2017), às 10:00 hs, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva, para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 014/2017, Processo nº 014/2017, destinado à Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (fundo municipal de saúde-FMS- casa de apoio, hospital, unidade mista de Serrolândia, unidade de saúde de Serra Branca, cps e secretaria de saúde, psf), com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 meses, no exercício de 2017, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (termo de referência) do edital, conforme objeto descrito neste edital. Na data e horário acima mencionados, compareceu a seguinte empresa interessada no certame, ao saber: **CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME (CENTRAL DE ALIMENTOS)**, sediada a Rua São Francisco, 26 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 11.471.856/0001-61, representada por seu representante legal o Sr. Antônio Rubson Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 493.345.904-59 e documento de identidade nº 2768540 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Sete, 47 – Jardim Miranda – Ipubi/PE. A qual foi devidamente credenciada. Em seguida fora solicitado os envelopes de propostas e de habilitação. Aberto os envelopes de propostas de preços foram computados os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, quando obtivemos o seguinte resultado (conforme Mapa Anexo), a empresa **CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME (CENTRAL DE ALIMENTOS)**, foi vencedora dos itens: 01 ao 24 do Lote I, com valor global de R\$ 50.148,70 (cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos) e vencedor dos itens: 1 ao 27 do Lote II, com valor global de R\$ 71.719,25 (setenta e um mil, setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), e vencedor nos itens do 01 ao 41 do lote III, com o valor global de R\$ 224.754,65 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total geral de R\$ 346.622,60 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), considerando que o preço ofertado esta abaixo do estimado foi declarada a referida como classificada. Em seguida fora aberto o envelope de habilitação e depois de análise da documentação foi habilitada a referida empresa, por conseguinte declarada vencedora do certame já que apresentou o valor acima citado e conforme Mapa de Apuração de Preços anexo. Neste ato o representante legal renuncia expressamente ao prazo recursal. Nada mais digno de nota e nem a

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI  
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

tratar, o Pregoeiro determina que seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a devida adjudicação e homologação do processo.

Ipubi-PE, 21 de março de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

Licitante(s)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_